

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022/SEAP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 -SEAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO E O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022/SEAP, que entre si celebram o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.290.858/0001-14**, com sede na Rua do Hospício nº 751, Boa Vista, Recife/PE, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. PAULO PAES DE ARAÚJO, no uso da competência conferida pelo ato nº 607/2024, publicado no DOE do dia 10/02/2024, e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, Organização Social, qualificado através do Decreto nº 26.296 de 08/01/2004, e requalificado através do Decreto Estadual nº 56.275 de 14/03/2024, instituída nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço na BR 101 Sul, Km 70, 550, Centro Administrativo, Curado, Recife-PE, aqui simplesmente designado CEASA-PE/OS, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Programas Especiais, respectivamente, **BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA e HUMBERTO BERTINO ARRAES**, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela Legislação Estadual: Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, Lei nº 11.743, de 20 de junho de 2000, o Decreto nº 23.046/2001, de 19 de fevereiro de 2001, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que

mutuamente outorgam e estabelecem, advindo do **Processo Licitatório PL.0001.2022.CPL.SP.001.SERES - Seleção Pública 0001/2022**, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/93, que fazem parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de vigência deste instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **02/07/2024 à 02/07/2025;**

b) O presente termo aditivo ao contrato de Gestão, visa a gestão, aquisição, fornecimento e logística, incluindo armazenagem e distribuição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para abastecimento das 23 (vinte e três) Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco, com estimativa de atender 31.000 (trinta e um mil) Pessoas Privadas de Liberdade (PPL's) e 2.000 (dois mil) funcionários, totalizando 33.000 (trinta e três mil) comensais, para o exercício de 2024, bem como realizar acompanhamento, controle, fiscalização e monitoramento do destino e uso institucional dos produtos alimentícios, através de mão de obra qualificada especializada, visando a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, conforme documentos que instruem o Processo SEI Nº 0012900016.002589/2020-71 e conforme posicionamento da Comissão de Acompanhamento do Programa de Alimentação Integrada das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total anual de **R\$ 114.702.565,30** (cento e quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução correrão por conta de recursos providos através da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 00129

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Programa de Trabalho: 14.122.0459.2076.B2555

Fonte: 0500000000

Nota de Empenho: 2024NE000528, de 02/07/2024

Valor: R\$ 28.395.999,00 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início do exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes do presente termo aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife, data da assinatura eletrônica.

PAULO PAES DE ARAÚJO

CONTRATANTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO**

BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATADA

CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO

HUMBERTO BERTINO ARRAES
CONTRATADA
CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BERTINO ARRAES**, em 02/07/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campelo Rodrigues de Souza**, em 02/07/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Paes De Araújo**, em 02/07/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52624325** e o código CRC **AF25AA5D**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Rua do Hospício, 751, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-050, Telefone: (81)
3184-2151